



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Indicação Nº. 064/2022 1ª via
	AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS	

INDICAÇÃO

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Vereadores e Vereadores que aprovem a presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, onde é solicitado, que através da Secretaria de Obras, providencie com a máxima urgência A CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS 19, 20 E 21 DO BAIRRO JARDIM FLORIANÓPOLIS.**



JUSTIFICATIVA

A continuação da pavimentação asfáltica é uma necessidade urgente dos moradores do bairro Osmar Cabral, que têm se locomovido em situação precária, expostos a poeira na época de seca e de lama na época de chuvas, bem como buracos e inúmeros efeitos colaterais trazidos pela falta de asfalto no bairro. Insta salientar que o governo adquiriu empréstimo junto ao governo federal para asfaltar todas as ruas deste bairro, mas as citadas ruas não foram alcançadas pelo asfalto. A pavimentação é questão de urbanismo, mas também de saúde pública e inclusão social.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria de Obras, providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar **A CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS 19, 20 E 21 DO BAIRRO JARDIM FLORIANÓPOLIS.**

Sala das sessões, em Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2022.

**VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR
PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320037003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

